

LEI Nº 1.619/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente De Jacaúna e Adjacências.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE JACAUNA E ADJANCENCIAS, CNPJ: 08.834.115/0001-93; localizada na Rua Lagoa I, SN, Iguape, neste Município.

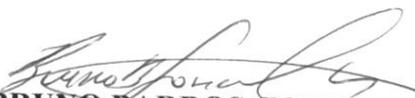
Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE JACAUNA E ADJANCENCIAS é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE JACAUNA E ADJANCENCIAS tem por objetivo promoção e a defesa dos direitos da criança, adolescentes e jovens, a implantação e manutenção de projetos educacionais em todos os níveis, graus e áreas de ensino, implantação de programas educacionais que possam oferecer ao educando.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE JACAUNA E ADJANCENCIAS na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ligados aos três poderes e com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE JULHO DE 2023.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 109/2023

De Autoria do Vereador João Paulo Silva Dantas

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07 911 696/0001-57